



PROGRAMA
INOVA FIOCRUZ

Programa Inova Fiocruz Territórios Sustentáveis e Saudáveis na Atenção à Saúde

Chamada para submissão de propostas N° 6/2024 2ª Chamada

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
VICE-PRESIDÊNCIA DE AMBIENTE, ATENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE
VICE-PRESIDÊNCIA DE PRODUÇÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE
VICE-PRESIDÊNCIA DE PESQUISA E COLEÇÕES BIOLÓGICAS

CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS Nº 6 (2024)

A Presidência da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, por meio das Vice-presidências de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde (VPAAPS), de Produção e Inovação em Saúde (VPPIS) e de Pesquisa e Coleções Biológicas (VPPCB), faz saber por meio do presente Edital, que estão abertas as inscrições para a seleção de projetos oriundos das Unidades e Escritórios da Fiocruz.

A presente chamada integra o Programa Fiocruz de Fomento à Inovação - “INOVA FIOCRUZ”, cujo objetivo geral é incentivar ambientes favoráveis à Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde em todas as áreas de atuação da Fundação Oswaldo Cruz.

O presente Edital é uma iniciativa conjunta do [Programa Institucional Territórios Sustentáveis e Saudáveis \(PITSS\)](#) e da [Coordenação de Atenção à Saúde](#), ambos vinculados à VPAAPS.

O PITSS visa apoiar, no campo dos territórios sustentáveis e saudáveis, a sistematização da experiência institucional, a articulação entre as ações desenvolvidas, a indução e o fomento de ações institucionais, a avaliação das iniciativas nas quais já participa e a consolidação de boas práticas, buscando contribuir com a geração de conhecimento e efetividade na ação institucional. O Termo de Referência do programa pode ser acessado no seguinte endereço eletrônico: <https://portal.fiocruz.br/documento/tr-pitss-programa-institucional-de-territorios-sustentaveis-e-saudaveis>.

A Coordenação de Atenção estrutura suas ações e interação com as unidades assistenciais através de planejamento participativo e interativo, câmaras técnicas de atenção à saúde, rodas de conversa, visita às unidades regionais, grupos de trabalho, parcerias intra e interinstitucionais, cursos e capacitações, apoio e participações em eventos, acreditação das unidades e

auditoria interna. Mais informações podem ser acessadas no seguinte endereço eletrônico: <https://portal.fiocruz.br/vpaaps-atencao-saude>

As iniciativas, no âmbito da VPAAPS, envolvem a produção de conhecimentos voltados para a territorialização das políticas públicas, a análise territorial dos processos saúde-doença, intervenções multissetoriais, o uso de tecnologias de informação e comunicação, a atualização de práticas clínicas e a melhoria da qualidade das intervenções assistenciais. Além disso, buscam promover a participação comunitária nos espaços de discussão e decisão, a integração de diferentes saberes, o enfrentamento das desigualdades e iniquidades no acesso aos serviços de saúde, e a superação das injustiças socioambientais e do racismo ambiental.

Na última década, importantes transformações impactaram a natureza e a humanidade, exigindo inovações nas políticas públicas e sociais. A posição do Brasil na geopolítica global, associada ao modelo neoeextrativista de economia, os efeitos da pandemia de Covid-19 e os desastres/crimes ambientais recorrentes, revelaram novas dinâmicas territoriais que influenciam os modos de vida das populações, as desigualdades no acesso aos recursos e a política de saúde.

Novos desafios emergiram na agenda da saúde pública, com impactos duradouros nos territórios, na atenção e no direito à saúde. As mudanças climáticas, associadas à maior frequência de eventos extremos, como secas, queimadas e inundações, têm afetado a biodiversidade, a qualidade da água e o acesso a alimentos seguros, entre outros. Essas condições resultaram em emergências sanitárias e zoonóticas com impactos mais severos nas populações historicamente vulnerabilizadas, cujas condições são socialmente determinadas e agravadas por classe, gênero e etnia/raça. Essas categorias se sobrepõem, moldando as condições de vida e saúde nos territórios e influenciando tanto os processos de adoecimento quanto as respostas de atenção à saúde.

A crise sistêmica e esses fenômenos colocaram governos e sociedades diante da necessidade de rápida estruturação ou adaptação de respostas nos sistemas de proteção social e de saúde para reduzir danos, diminuir riscos, prevenir, tratar e mitigar seus efeitos, além de fortalecer a resiliência dos sistemas a novos choques.

O presente Edital visa fortalecer o diálogo entre as iniciativas para territórios sustentáveis e saudáveis e a Atenção à Saúde. Essa articulação é considerada fundamental para o aprimoramento do Sistema Único de Saúde (SUS), preenchendo lacunas de conhecimento e fortalecendo a atuação institucional, com foco na melhoria das condições de vida e saúde das populações envolvidas. Esse edital visa também fortalecer redes de pesquisadores e pesquisadoras, promover a colaboração entre Unidades e Escritórios da Fiocruz, além de envolver instituições públicas, de ensino, pesquisa, gestores de saúde, conselhos, movimentos sociais e organizações da sociedade civil.

O prazo final para envio de projetos é dia 21 de novembro de 2024, às 23h59min (horário de Brasília). O formulário de preenchimento estará disponível em <https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz> a partir de 24 de outubro de 2024 (ver cronograma detalhado no item 8).

1. OBJETIVO

Esta chamada tem como objetivo apoiar projetos de pesquisas que dialoguem com os pressupostos do PITSS e articulem o desenvolvimento de territórios sustentáveis e saudáveis em interface com a Atenção à Saúde, visando

atender às necessidades de saúde das populações vulnerabilizadas em áreas urbanas, periurbanas, do campo, florestas e águas em todo o território

Atenção!

Os projetos contemplados na primeira rodada do Edital Territórios Sustentáveis e Saudáveis (06/2020) poderão ser submetidos também a este edital, desde que a nova proposta represente uma evolução explícita em relação ao projeto original, apresentando os avanços obtidos anteriormente.

Programa Fiocruz de Fomento à Inovação - INOVA FIOCRUZ
<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>
pitss.atencao.inova@fiocruz.br

nacional. A expectativa é de que esses projetos gerem conhecimentos, tecnologias e metodologias orientados ao fortalecimento, aprimoramento e resiliência do Sistema Único de Saúde (SUS) local e que possam ser replicados a outros contextos.

É recomendável que os projetos submetidos estejam alinhados à Agenda 2030 da ONU e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), e observa-se que estes poderão ter seu desenvolvimento e resultados avaliados por indicadores relacionados a essa agenda. Também se considera importante que os projetos observem programas governamentais, como o Programa Brasil Saudável, que adotam abordagens intersetoriais para enfrentar doenças relevantes nos territórios de atuação.

Os projetos de pesquisa devem propor ações territorializadas em um ou mais dos seguintes eixos temáticos:

Eixo 1. Segurança Alimentar e Nutricional, efeito dos agrotóxicos e enfrentamento da fome;

Eixo 2. Vigilância em Saúde e Vigilância de base participativa e comunitária;

Eixo 3. Habitação, habitat, acesso água potável, recursos hídricos e saneamento;

Eixo 4. Efeitos das mudanças climáticas e a resiliência do sistema de saúde;

Eixo 5. Informação e Comunicação em saúde;

Eixo 6. Educação e Formação em saúde;

Eixo 7. Planejamento, gestão e Atenção à Saúde territorializadas;

Eixo 8. Biodiversidade, Saúde Única e Soluções Baseadas na Natureza.

2. A QUEM SE DESTINA

O programa Inova Fiocruz está comprometido com a equidade, valorização e inclusão da diversidade étnico-racial, de gênero e sexual. Nesse sentido, poderão submeter propostas na condição de coordenador(a) do projeto:

- (i) Servidore(a)s ativo(a)s da Fiocruz com doutorado, em função de pesquisa.
- (ii) Servidore(a)s aposentado(a)s com doutorado e/ou na condição de pesquisadore(a)s voluntário(a)s, desde que integrem um grupo de pesquisa ativo cadastrado na base de Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq e possuam produção técnica ou acadêmica relevante e compatível com as áreas associadas ao projeto a ser submetido.

Ações Afirmativas

O Programa Inova valorizará, como critério de avaliação, a inclusão de Ações Afirmativas que tem o objetivo de promover direitos e a equiparação de oportunidades destinadas às pessoas negras, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e mulheres.

Documento de referência: [Programa de Ações Afirmativas do Governo Federal, 2023](#)

3. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros disponíveis para esta chamada são oriundos do PITSS e da Coordenação de Atenção à Saúde da VPAAPS. Os recursos das propostas recomendadas serão gerenciados pela Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec).

O valor total disponível para esta chamada é de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais) para apoiar projetos a serem executados em até 18 meses.

O recurso solicitado deve ser discriminado no item orçamento e será avaliado caso a caso, podendo ser aprovado integral ou parcialmente. Não há limite orçamentário mínimo por projeto e o limite máximo é de R\$ 350.000,00

(trezentos e cinquenta mil reais), desde que o orçamento esteja alinhado aos objetivos, critérios e o cronograma previstos no edital.

4. POR QUANTO TEMPO

Os projetos serão monitorados quanto à sua execução e devem alcançar seus objetivos e metas em até 18 meses a partir da primeira liberação de recursos. Ao término da vigência indicada neste edital, os recursos remanescentes serão bloqueados.

5. PROPOSTAS

As submissões deverão ser apresentadas conforme [formulário eletrônico](#), disponível até as 23h59 do horário de Brasília do dia 21/11/2024.

A submissão de proposta será realizada de acordo com o estabelecido no item

“8 - cronograma”, e conforme modelo de formulário de submissão.

Atenção!

Os projetos deverão contar com a colaboração de um coordenador adjunto que atenda aos critérios do item 2: “A quem se destina”

6. O QUE FINANCIAMOS

Os recursos da presente chamada serão destinados ao financiamento de itens de custeio, compreendendo:

- a. **Material de consumo** (incluindo componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, *software*, material bibliográfico, reagentes etc.);

b. **Pessoa física:** serviços de terceiros de caráter eventual por pessoa física. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a Fiocruz. A responsabilidade é exclusivamente do coordenador do projeto;

Atenção!

Os valores solicitados deverão ser discriminados no item orçamento, e deverão ter coerência com o cronograma proposto, respeitando a vigência do edital.

c. **Bolsas:** serão concedidas de acordo com a tabela de bolsas da Fiotec. Não podem ser concedidas bolsas a servidores da Fiocruz. A implementação de bolsas deverá ser realizada dentro dos prazos e critérios estipulados para cada uma dessas modalidades e não poderão ultrapassar 70% do valor total solicitado no projeto. A duração de bolsas não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto. Caberá ao coordenador fazer as indicações de bolsistas tão logo seja assinado o Termo de Compromisso. Não será permitida a concessão de bolsas a estudantes em atividade de graduação, mestrado ou doutorado ou a pessoas que já tenham bolsas implementadas por qualquer outro programa, interno ou externo à Fiocruz;

Atenção!

O orçamento deverá refletir as atividades propostas no cronograma

- d. **Pessoa jurídica - serviços de terceiros:** pagamento integral ou parcial de contratos de instalação, recuperação e manutenção de equipamentos por pessoas jurídicas. Despesas acessórias, especialmente as de importação e de instalação necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos; obedecidos os procedimentos legais prévios necessários à contratação;
- e. **Passagens:** dotações que se destinam ao deslocamento de pessoas no trajeto origem-destino-origem desde que esteja relacionado a atividade do projeto com exceção de treinamentos, estágios, publicação de artigos científicos;
- f. **Diárias:** valores pagos para cobertura de despesas pessoais com deslocamento, hospedagem e alimentação, de acordo com a tabela vigente da Fiotec; e
- g. **Equipamentos e material permanente:** equipamentos de pequeno porte, de tecnologia de informação e comunicação, informática e aqueles relacionados às tecnologias sociais a serem implementadas nos territórios previstas no projeto. Esta rubrica não poderá ultrapassar 20% do valor solicitado.

Atenção!

É vedada a concessão de bolsas de graduação ou pós-graduação.

7. NÃO FINANCIÁVEIS

- a. Obras civis, entendidas como de contrapartida obrigatória da unidade ou instituição parceira de execução do projeto;
- b. Despesas de rotina, como contas de luz, água, telefone, correios, ornamentação, show, jantares, coquetel, pagamento a servidor da administração pública, ou

Atenção!

Treinamentos, estágios, publicação de artigos científicos e participação em congressos não serão financiados neste Edital

empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União; pagamento de taxas de administração, de gerência, a qualquer título; aquisição de veículos automotores de qualquer natureza;

- c. Treinamentos, estágios e participação em congressos;
- d. Pagamentos de artigos e taxas de publicação em revistas indexadas.

8. CRONOGRAMA

Atividades	Datas limite
Lançamento da chamada	21.10.2024
Início de submissão dos projetos	24.10.2024
Webinário para esclarecimento de dúvidas	06.11.2024
Fim da submissão dos projetos *	21.11.2024
Divulgação dos projetos homologados	Até 26.11.2024
Submissão de recurso da homologação*	Até 27.11.2024
Resultado do recurso da homologação	Até 03.12.2024
Divulgação do resultado preliminar (projetos com ou sem ajuste)	26.02.2025
Início da submissão de recursos	26.02.2025
Fim da submissão de recursos*	Até 28.02.2025
Resposta aos ajustes solicitados*	Até 28.02.2025
Divulgação do resultado final da seleção das propostas	Até 11.03.2025
Implementação dos projetos	A partir de 17.03.2025

*Os prazos se esgotam às 23:59 das datas estipuladas no cronograma.

9. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade indicados a seguir são obrigatórios, e a ausência ou insuficiência de informações poderá resultar na desclassificação da proposta.

- a. Só serão aceitas propostas submetidas por servidores que se enquadrem nas especificações detalhadas no item 2 desta chamada;
- b. O coordenador e o coordenador adjunto, ambos obrigatoriamente servidores da Fiocruz, podem participar apenas de uma proposta como proponente (coordenador ou coordenador adjunto) e outra como equipe; pesquisadores não-proponentes podem participar em até 2 projetos como membros de equipe;
- c. Serão aceitas propostas vinculadas a aquelas contempladas na primeira rodada do Edital Territórios Sustentáveis e Saudáveis (nº06/2020), desde que a proposta demonstre diálogo com a Atenção à Saúde, bem como seja coerente às premissas e aos critérios desse edital.
- d. A rubrica de bolsas não poderá ultrapassar 70% do valor total solicitado para o projeto;
- e. A rubrica de equipamentos e materiais permanentes não poderá ultrapassar 20% do valor total solicitado;
- f. Os campos obrigatórios dos formulários de submissão dos projetos devem ser preenchidos;
- g. Aderência ao edital em conformidade aos formulários;
- h. É vedada a participação de qualquer membro do comitê de avaliação e dos consultores *ad hoc* nos projetos submetidos;
- i. Não serão aceitas propostas de projetos iguais ou semelhantes em editais vigentes do Programa Inova; e
- j. Caso haja alguma pendência do coordenador e/ou coordenador adjunto com o Programa Inova e/ou Fiotec (ex: prestação de contas, não envio do relatório, etc) a proposta será desclassificada.

10. ANÁLISE E AVALIAÇÃO

Os projetos serão avaliados e classificados segundo os objetivos desse edital e que apresentem iniciativa de Território Sustentáveis e Saudáveis, sobretudo, quanto suas estratégias de atuação territoriais em interlocução com Atenção à Saúde.

A participação de representantes da sociedade e do território na equipe do projeto e a interdisciplinaridade da sua composição também serão valorizadas, bem como as parcerias entre as regiões do país (Sul, Sudeste, Centro-Oeste, Norte e Nordeste), entre unidades da Fiocruz e com outras instituições.

A classificação também seguirá os critérios das representatividades:

Territorial: para evitar que um mesmo território seja objeto de muitos projetos, a classificação final dos projetos levará em consideração o número de propostas atuantes sobre um mesmo território proporcional ao número de projetos submetido ao edital;

Regional: buscando a atuação da Fiocruz em todas as regiões do país, será observada a representação dos estados (UF) no conjunto dos projetos;

Populacional: buscando o equilíbrio entre as populações (das cidades, do campo, floresta e águas) atendidas pelos projetos;

Temática: buscando garantir que a maioria dos eixos temáticos do edital sejam contemplados.

Etapa I - Análise e avaliação

Os projetos serão avaliados por pelo menos um revisor *ad hoc*, cujos comentários serão considerados pela Comissão Avaliadora. Esta será composta por profissionais do quadro da Fiocruz podendo contar com consultores externos que, em consenso, avaliarão a recomendação ou não de financiamento do projeto, de acordo com os seguintes critérios:

Atenção!

Valorizamos a participação de parceiros internos e externos à Fiocruz, de diferentes regiões do país

Critérios de avaliação
Aderência aos objetivos da Chamada
RELEVÂNCIA
Possuir ação territorializada que apresente estratégias práticas de transformação de um ou mais territórios buscando promover sustentabilidade e saúde, atendendo a populações socioambientalmente vulneráveis;
Valorizar ações interdisciplinares e intersetoriais e incluir os atores do território na compreensão do processo saúde-doença e no desenho das estratégias para superá-lo.
Apoiar ações sociais, ambientais e econômicas, alinhada ao combate às condições reprodutoras das desigualdades (de gênero, étnico-raciais, políticas e econômicas), aos problemas e prioridades da saúde coletiva
ABRANGÊNCIA
Demanda social e da saúde coletiva; aplicabilidade e sustentabilidade no SUS; amplitude da usabilidade para população e trabalhadores da saúde em diferentes regiões geográficas e territórios.
Clareza, objetividade e aderência aos objetivos desta chamada
METODOLOGIA
Metodologia coerente aos objetivos do projeto
CRONOGRAMA
Cronograma exequível, adequado às atividades propostas e coerente com o resultado esperado no tempo previsto
ORÇAMENTO
Orçamento dentro da capacidade de execução do projeto
INFRAESTRUTURA
Infraestrutura adequada para o desenvolvimento do projeto
EQUIPE
Equipe dedicada ao projeto, incluindo colaboradores internos e externos com capacidade técnica para execução da proposta;
Equipe com pessoas que se autodeclaram e que pertençam a grupos sociais que são, ou foram, discriminados na sociedade ou encontram-se em situação de vulnerabilidade e desigualdade, ocupando preferencialmente lugar de liderança no projeto;

A relação dos projetos recomendados será disponibilizada no site do Programa Inova Fiocruz <https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>. Os proponentes também serão informados pelo e-mail cadastrado no formulário eletrônico.

Programa Fiocruz de Fomento à Inovação - INOVA FIOCRUZ
<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>
pitss.atencao.inova@fiocruz.br

Etapa II - Ajustes dos Projetos

Para os projetos cuja aprovação estiver condicionada a ajustes, os coordenadores deverão atender às eventuais adequações apontadas pelo Comitê de Avaliação, conforme cronograma estabelecido neste edital.

A coordenação poderá, a partir de análise de propostas similares e/ou complementares, induzir que o trabalho seja realizado em rede, com protocolos harmonizados e dados analisados de forma colaborativa.

11. ENVIO DAS PROPOSTAS

Os projetos devem ser submetidos por um servidor da Fiocruz via formulário eletrônico disponível no endereço: <https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz> até as datas previstas e horários dos termos de cada etapa desta chamada.

Não serão aceitos projetos por outro canal ou que sejam submetidos fora do prazo.

12. RECURSOS

Os eventuais recursos a quaisquer das etapas de seleção e avaliação deverão ser interpostos pelo proponente, obrigatoriamente, via sistema informatizado do Programa Inova, devidamente fundamentados com documentação pertinente. O link para submissão do recurso é disponibilizado conforme cronograma estabelecido pelo edital.

Os recursos administrativos serão avaliados pelo Programa e as decisões finais são definitivas, não cabendo pedidos de reconsideração.

O Programa Inova não emitirá parecer detalhado em resposta a solicitações de reconsideração, se limitando a informar aos solicitantes a decisão de deferimento ou indeferimento.

Os recursos submetidos fora do prazo estabelecido não serão analisados por serem considerados intempestivos.

13. IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

A liberação dos recursos do financiamento ocorrerá da seguinte forma:

Primeira parcela: 50% (cinquenta por cento) após a assinatura do Termo de Compromisso junto ao Programa Inova;

Segunda parcela: 50% (cinquenta por cento) mediante aprovação do relatório de avaliação parcial em 09 meses, após assinatura do contrato;

14. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

O apoio financeiro poderá ser cancelado, a qualquer tempo, pelo Programa Inova, caso seja comprovado:

- a. Desvios relevantes dos objetos técnicos contemplados;
- b. Uso inadequado dos recursos alocados;
- c. Ocorrência de fatos que violem a ética da pesquisa;
- d. Não aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa ou da apresentação da dispensa de apreciação do CEP no relatório que será solicitado aos 9 meses da execução do projeto;
- e. Resultados previstos não alcançados sem que haja justificativa adequada para o seu não cumprimento; e
- f. Ocorrência de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, ou de descumprimento de quaisquer critérios, condições, ou obrigações contraídas em virtude da participação e seleção no presente Edital.

15. PROPRIEDADE INTELECTUAL E PUBLICAÇÕES

- a. A divulgação de quaisquer informações ou resultados obtidos no âmbito dos projetos selecionados deverá tomar as precauções necessárias de maneira a resguardar os direitos de propriedade intelectual

- relacionados aos resultados, devendo assim observar o disposto nos Art. 12 e 16, V da Lei nº 10.973/2004 - Lei de Inovação;
- b. As publicações científicas e quaisquer outros tipos de divulgação dos projetos apoiados pela presente chamada deverão ainda mencionar o apoio financeiro deste Programa da seguinte forma: **Fonte de fomento: VPAAPS/ Programa Inova Fiocruz/ Fundação Oswaldo Cruz;**
 - c. Para orientações sobre aspectos relacionados a propriedade intelectual e questões correlatas, recomendamos que os coordenadores entrem em contato com os NITs das respectivas Unidades ou a Coordenação de Gestão Tecnológica - Gestec na ausência de NIT;
 - d. Os coordenadores deverão providenciar a inserção das publicações, após o procedimento estabelecido acima, no Repositório Institucional ARCA conforme o estabelecido na Política Institucional de Acesso Aberto da Fiocruz, estabelecida por meio da Portaria 329/2014 - PR; e
 - e. Os dados do projeto, até seis meses após o seu encerramento, deverão ser depositados no Repositório Arca Dados da Fiocruz (<https://dadosdepesquisa.fiocruz.br/>), de acordo com a Política de Gestão, Compartilhamento e Abertura de dados para a pesquisa da Fiocruz (<https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/46408>). O acesso aos dados pode ser restrito, embargado ou aberto, a critério do coordenador, e de acordo com a natureza da pesquisa.

16. CUMPRIMENTO DE LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

Os coordenadores dos projetos deverão garantir o cumprimento de toda a legislação e normas infralegais aplicáveis, incluindo parecer de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou dispensa de apreciação ética pelo CEP, relacionadas às atividades executadas antes e após a submissão do projeto à presente chamada, bem como serão responsáveis por zelar pelo seu cumprimento após a eventual seleção do projeto.

Todas as pessoas envolvidas nos projetos deverão garantir o cumprimento das legislações cabíveis relacionadas às atividades executadas antes e após a

submissão do projeto. Além disso, todos devem ser responsáveis por zelar pelos princípios de integridade científica estabelecidos na [Declaração de Singapura](#).

17. DA APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Consideram-se resultados as informações, análises consubstanciadas e todo o conhecimento técnico-científico gerado pelas pesquisas. Os produtos correspondem, portanto, à materialização do conhecimento técnico-científico gerado durante a pesquisa, ou seja, correspondem às entregas aplicáveis, com contribuição efetiva ao SUS. Os projetos selecionados por este Edital deverão apresentar ao menos um produto principal vinculado ao objetivo desta chamada ao final da pesquisa, fruto do seu desenvolvimento e resultados alcançados.

O desenvolvimento dos produtos requer a compreensão das reais necessidades e dos problemas de usuárias(os), serviços públicos, profissionais e gestoras(es) públicas(os). São essas necessidades e problemas que devem impulsionar a busca por soluções inovadoras para o SUS e para os diversos grupos populacionais. Esta elaboração deverá acontecer em articulação com as(os) interlocutoras(es) identificadas(os) no contexto de pesquisa, alcançando o engajamento necessário para a disseminação do que é produzido na pesquisa.

- a. Os projetos que não atendam ao cronograma de sua execução e não apresentem justificativa clara da não execução no período de 6 meses iniciais após a assinatura do termo, ou mesmo da necessidade de mudança de atividade durante o desenvolvimento do projeto, poderão ser descontinuados, ficando o projeto sujeito à suspensão de repasse de recursos;
- b. Um relatório técnico-científico parcial será solicitado aos 9 meses da execução do projeto, antes da liberação da segunda parcela, com a consolidação das atividades realizadas no período e a apresentação dos

- resultados, limites, potencialidades e/ou problemas enfrentados no desenvolvimento da pesquisa;
- c. O relatório final deverá ser enviado ao término do prazo deste Edital, conforme modelo a ser orientado pelo Programa Inova. Este relatório servirá de base para prestação de contas à sociedade;
 - d. Os coordenadores de projetos aprovados se comprometerão a responder as consultas do Programa Inova sobre andamento e resultados da proposta durante sua vigência e até cinco anos depois de seu encerramento;
 - e. Poderá ser realizado 1 seminário de acompanhamento e avaliação durante a vigência dos projetos;
 - f. Poderá ser solicitado aos coordenadores dos projetos aprovados a gravação de vídeos ou outro produto específico que sirva à difusão de seus resultados.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As dúvidas relativas a este Edital deverão ser apresentadas por meio de correspondência via e-mail pitss.atencao.inova@fiocruz.br.

19. DA CLÁUSULA DE RESERVA

O Programa Inova reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.